



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 2

**SEGUNDA REUNIÃO DO JURI DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM
PARA A CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO
POR TEMPO INDETERMINADO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE
ASSISTENTE OPERACIONAL NA ÁREA DE OBRAS, CANTONEIRO DE
LIMPEZA E MOTORISTA**

-----Aos 20 dias do mês de maio de dois mil e vinte, pelas 14:30 horas, no edifício dos Paços do Município de Vila Velha de Ródão reuniu o júri do procedimento de contratação acima referido, nomeado por despacho nº 040/2020 do Sr. Presidente de Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, de 25/03/2020, constituído da seguinte forma: José Manuel Lopes Pires, chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão (presidente do júri); Luís Jorge Pires Marques, Técnico Superior na Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão (2º vogal efetivo); e Fernanda Maria Ferreira da Silva Neves, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (1º vogal suplente, em substituição de Manuel Ricardo Grilo Barata).-----

-----O júri iniciou os trabalhos pela verificação dos requisitos de admissão relativamente aos candidatos ao lugar, que são: -----

- Ana Luísa da Silva Gonçalves
- Anabela Mateus da Conceição
- Célia Maria Fernandes Ribeiro
- Daniel José Cardoso Mendes
- Diogo Carlos Antunes Ferreira
- Emanuel José Santos Simões
- João Alfredo Pinto Soares
- João Paulo Vieira Cabaço
- João Domingos Fernandes Saldanha Pelica
- José Ribeiro Dias

J. Pires

F. Neves

- Maria Manuela Tavares Bento Marques
- Miguel Ângelo Mateus Azevedo
- Paulo Jorge de Oliveira
- Sandra Isabel Dias Ribeiro
- Sandra Margarida Alves António
- Sérgio Miguel Peres Gonçalves
- Slavka Mihaylova Guncheva
- Sónia Alexandra Boleto Vieira Tomé
- Sónia Raquel Dias Silva
- Vítor Manuel dos Santos de Deus

-----Analisados os currículos e a documentação apresentada verificou-se que:-----

- a)-O concorrente **Vítor Manuel dos Santos de Deus** apresentou um certificado de habilitações literárias, requerido nos termos do disposto na alínea a) do ponto 13.2 do aviso de abertura, onde não se revela possível confirmar as habilitações que declara possuir (9.º ano de escolaridade), verificando-se, contudo, que esse documento não se encontra completo;
- b)-Os concorrentes **Daniel José Cardoso Mendes** e **João Paulo Vieira Cabaço** não possuem a escolaridade obrigatória em função da sua idade, pelo que não cumprem o requisito específico exigido na Lei e no ponto 12.2 do aviso de abertura o que, nos termos do mesmo aviso, dá lugar à sua exclusão do procedimento;
- c)-O formulário de candidatura do concorrente **João Domingos Fernandes Saldanha Pelica** não inclui a referência inequívoca a que se candidata, nos termos do disposto na alínea f) do ponto 13.1, o que, nos termos do mesmo aviso, dá lugar à sua exclusão do procedimento;
- d) O candidato **Sérgio Miguel Peres Gonçalves** não apresenta candidatura nos termos exigidos no aviso do procedimento, não incluindo os documentos ali indicados, nem respeitando a forma exigida, violando assim o determinado nos números 13.1 e 13.2 do citado aviso, tendo apenas remetido um *curriculum vitae*, o que, nos termos do mesmo aviso, dá lugar à sua exclusão do procedimento;





MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----Pelo exposto, o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

1. Solicitar ao concorrente **Vítor Manuel dos Santos de Deus**, num prazo de 3 dias úteis, a apresentação do seu certificado de habilitações literárias completo, de forma a poder comprovar que possui a escolaridade obrigatória em função da sua idade, tendo em conta que o aviso de abertura do concurso prevê, na sua alínea g) do ponto 13.2, que "assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações, bem como a exibição dos originais dos documentos apresentados";
2. Concluído o prazo de 3 dias referido no ponto anterior, e após confirmação da entrega, ou não, do elemento solicitado, proceder a nova reunião do Júri, a fim de tomar as decisões de admissão ou exclusão dos candidatos ao concurso.

-----Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri:-----

Presidente: Jr. Manuel L. P.

2.º Vogal efetivo: António Figueira

1.º Vogal suplente: Fernando Neves